

Interpretação de esquemas de redes de águas e esgotos e respectivas escalas;

Interpretação de simbologia e terminologia, de acordo com as normas vigentes;

Disposições construtivas para evitar o ruído nas canalizações;

Tipo de materiais e acessórios a aplicar em redes de canalização de águas/esgotos;

Dispositivos a aplicar nas redes e canalizações de esgotos para isolar os cheiros;

Inclinações mínimas a utilizar nos ramais de descarga de esgotos;

Diâmetros mínimos a aplicar em cada aparelho sanitário;

Locais aconselhados e modos de execução de redes de canalização de água em edifícios;

Higiene e segurança no trabalho inerente à profissão de canalizador.

II — Prova prática, que terá a duração de duas horas — execução de rede de abastecimento de água fria e quente e de rede de saneamento de acordo com o esquema apresentado.

O sistema de classificação final constará de acta de reunião de júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Formalização — o interessado deverá utilizar, sob pena de exclusão, requerimento tipo, a obter na Divisão Municipal de Gestão de Pessoal ou através do site [www.cm-gaia.pt](http://www.cm-gaia.pt), no qual deverá constar o nome do candidato, estado civil, naturalidade (freguesia e concelho), residência (rua e número, código postal e localidade), número de telefone, data de nascimento, filiação, habilitações literárias, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emiteu, número fiscal de contribuinte, referência ao concurso a que se candidata e declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e assinatura.

Os candidatos deverão especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, do seguinte documento: declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos seis anos.

Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação da declaração.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso podem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, endereçados à Divisão Municipal de Gestão de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Avenida da República, 4430 Vila Nova de Gaia. Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

9 — A relação de candidatos e lista de classificação será afixada para consulta na vitrina do corredor de acesso à Divisão Municipal de Gestão de Pessoal.

10 — Da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de oito dias úteis para o presidente desta Câmara Municipal de acordo com o Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

11 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, dos Ministros da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — O júri deste concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Vereador Firmino Jorge Anjos Pereira.  
Vogais efectivos:

Directora Municipal de Obras e Equipamentos Municipais, Dr.ª Manuela Fernanda Rocha Garrido, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Chefe da Divisão Municipal de Manutenção e Equipamentos Municipais, engenheira Vera Lúcia Branco Pacheco.

Vogais suplentes:

Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Pessoal, Dr.ª Maria Alexandra Vilar Pinheiro Pimenta Ribeiro.

Chefe da Secção de Recrutamento e Selecção, Maria da Conceição Mendes dos Santos Carvalho.

5 de Dezembro de 2006. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.  
3000222781

#### Aviso n.º 68/2007

##### Concurso interno de acesso geral para um lugar de engenheiro civil de 1.ª classe — Processo n.º 54/06 — Nomeação

Torna-se público que, por meu despacho de 5 de Dezembro de 2006, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio no cargo de engenheiro civil de 1.ª classe José Carlos Guedes Vieira Sousa, único classificado no concurso supramencionado.

O interessado deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

5 de Dezembro de 2006. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.  
3000222767

#### Aviso n.º 69/2007

##### Concurso interno de acesso limitado para três lugares de técnico profissional de gestão ambiental especialista

Torna-se público que, por meu despacho de 5 de Dezembro de 2006, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio no cargo de técnico profissional de gestão ambiental especialista José Luís Gomes Ramos, Sandra Cristina Gomes Brito da Silva e Filipe Jorge Antunes Vieira, classificados em 1.º, 2.º e 3.º lugares, respectivamente, no concurso supramencionado.

Os interessados deverão aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

5 de Dezembro de 2006. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.  
3000222766

#### Aviso n.º 70/2007

##### Abertura de concurso interno de acesso geral para um lugar de engenheiro civil principal — Processo n.º 87/06

1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho de 30 de Novembro de 2006 do vereador da área, por delegação de competências, está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral para um lugar de engenheiro civil principal do quadro do pessoal desta autarquia.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Local de prestação de trabalho — o local de trabalho abrangerá a área do concelho de Vila Nova de Gaia.

4 — Serviço — aquele onde o funcionário está a exercer funções.

5 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 27 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

O ordenamento final dos candidatos será feito através da aplicação da fórmula que se segue, traduzida na escala de 0 a 20 valores:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

sendo:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enunciados pela seguinte forma:

$$AC = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,5 \times EP) + (0,5 \times FP)}{6}$$

sendo:

AC = avaliação curricular;

CS = classificação de serviço;

HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional.

a) Classificação de serviço — será efectuada a média da classificação dos anos relevantes para o efeito, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores, como segue:

10 pontos — 20 valores;

9 pontos — x valores.

b) Habilitações literárias:

Mínima exigida — 19 valores;

Habilitações de grau superior — 20 valores.

c) Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a fórmula seguinte:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

d) Formação profissional — para determinação da formação profissional serão avaliados os cursos que pela sua natureza técnica acrescem à habilitação base ou outras acções de formação profissional, com ou sem avaliação, em que o concorrente tenha participado como formando ou formador e que estejam ligados com a área funcional do lugar a prover, devidamente comprovados, desde a data em que ocorreu a última promoção.

Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos em função das exigências do cargo a desempenhar, tem a duração de quinze minutos, sendo comunicado aos candidatos em tempo útil a data, hora e local da mesma.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso.

7 — Formalização — o interessado deverá utilizar, sob pena de exclusão, requerimento tipo, a obter na Divisão Municipal de Gestão de Pessoal ou através do site [www.cm-gaia.pt](http://www.cm-gaia.pt), no qual deverá constar o nome do candidato, estado civil, naturalidade (freguesia e concelho), residência (rua e número, código postal e localidade), número de telefone, data de nascimento, filiação, habilitações literárias, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, referência ao concurso a que se candidata e declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e assinatura.

Os candidatos deverão especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, devidamente comprovado;
- b) Bilhete de identidade e cartão de contribuinte;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos.

Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação dos documentos atrás referidos nas alíneas b), c) e d).

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso podem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, endereçados à Divisão Municipal de Gestão de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Avenida da República, 4430 Vila Nova de Gaia. Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

9 — A relação de candidatos e lista de classificação será afixada para consulta na vitrina do corredor de acesso à Divisão Municipal de Gestão de Pessoal.

10 — Da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de oito dias úteis para o presidente desta Câmara Municipal de acordo com o Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

11 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, dos Ministros da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — O júri deste concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Director Municipal de Administração Geral, Dr. António Carlos Sousa Pinto.

Vogais efectivos:

Director do Departamento Municipal de Património, arquitecto Alfredo Augusto Leal Machado, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro civil assessor principal Clemente Mesquita Nunes Petrucci.

Vogais suplentes:

Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Pessoal, Dr.ª Maria Alexandra Vilar Pinheiro Pimenta Ribeiro.

Chefe da Divisão Municipal de Consultadoria Jurídica, Dr.ª Maria Conceição Almeida Araújo Monteiro da Rocha.

5 de Dezembro de 2006. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.  
3000222770

#### Rectificação n.º 1/2007

Para os devidos efeitos rectifica-se o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 4 de Outubro de 2006.

Assim, onde se lê:

#### «Abertura de concurso interno de acesso geral para dois lugares de arquitecto assessor

[...] está aberto, pelo prazo de 10 dias, concurso interno de acesso geral para dois lugares de arquitecto assessor do quadro de pessoal desta autarquia».

deve ler-se:

#### «Abertura de concurso interno de acesso geral para três lugares de arquitecto assessor

[...] está aberto, pelo prazo de 10 dias, concurso interno de acesso geral para três lugares de arquitecto assessor do quadro de pessoal desta autarquia».

30 de Outubro de 2006. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.  
3000222780

### JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

#### Aviso (extracto) n.º 71/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que a Junta de Freguesia de Campanhã, na sua reunião de 6 de Dezembro de 2006, deliberou por unanimidade, de acordo com o regime jurídico previsto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local através do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e tendo em consideração que a funcionária abaixo identificada possui os requisitos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 5.º deste diploma legal, proceder à reclassificação profissional de Maria Luísa Pedrosa da Silva Miranda, assistente administrativa especialista do quadro desta autarquia, posicionada no escalão 1, índice 269, licenciada em Administração Pública Regional e Local, que vem exercendo as funções de técnica superior há mais de um ano, com funções no âmbito do POCAL, controlo orçamental e economato, sendo reclassificada, nos termos das alíneas e) e d) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, para o grupo de pessoal técnico superior, na categoria de técnico superior generalista de 2.ª classe, sendo posicionada no escalão 1, índice 400, do sistema retributivo da função pública.

Considera-se imediatamente nomeada para o lugar no 1.º dia do mês seguinte à publicação do presente aviso, devendo tomar posse no prazo legal. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

12 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *Fernando Amaral*.  
3000222784

#### Aviso (extracto) n.º 72/2007

Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e ao abrigo da competência conferida pela alínea c) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, a Junta de Freguesia de Campanhã, na sua reunião de 13 de Dezembro de 2006, deliberou homologar a acta de 4 de Dezembro de 2006 do júri ao concurso interno de acesso limitado, aberto por deliberação da Junta em 3 de Outubro de 2006 para o preenchimento da vaga para chefe de secção.

Nestes termos, foi nomeada para o preenchimento da vaga a candidata Maria Manuela dos Santos Tentúgal Barros Loureiro, devendo tomar posse no prazo máximo de 20 dias após a publicação do presente aviso. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

14 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *Fernando Amaral*.  
3000222786